



## RESOLUÇÃO Nº 36/23-CP-CME, de 23 de março de 2023

Ementa: **Renova, por 04 (quatro) anos, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, anos iniciais e ano finais, da EMEIEF ALTO ARAGUAIA, zona rural do município de Xinguara-PA.**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida, em Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e, conforme a decisão do Plenário de 23 de março de 2023, Processo 2022029-CEB-CME, Parecer 0035/23-CP-CME,

### RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica renovada, pelo período de 04 (quatro) anos, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais e anos finais, da **EMEIEF ALTO ARAGUAIA**, localizada na Rua Tony Sousa s/n, centro, CEP:68558-600, INEP 15133800, escola rural, Distrito São Francisco, Município de Xinguara, Estado do Pará.

**Art. 2º** - Fica determinado que, até **120 (cento e vinte dias)** antes do encerramento do presente Ato Autorizativo, a Direção protocole neste Colegiado a solicitação de Renovação de Autorização a fim de regularizar a Unidade Escolar conforme legislação em vigor.

**Art. 3º**- O não cumprimento do estabelecido implicará na revogação do Ato Autorizativo concedido por este Conselho, ficando a Instituição sujeita às sanções previstas na Resolução 006/21-CP-CME, sem prejuízo dos efeitos da legislação civil e penal.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida de Xinguara-PA, Sessão Plenária de 23 de março de 2023.

  
GILSON VIEIRA DE SOUSA  
GILSON VIEIRA DE SOUSA  
Presidente do CME  
Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida  
Decreto Nº 376/2022



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
CME PROFª YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA

<b>INTERESSADO:</b> Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alto Araguaia		
<b>ASSUNTO:</b> Solicitação de Renovação de Autorização para o Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental-anos iniciais e anos finais- da EMEIF Alto Araguaia		
<b>RELATOR:</b> Conselheiro Moizés Antônio Alves de Souza		
<b>PROCESSO:</b> 2022029	<b>PCP-CME:</b> 035/23	<b>APROVADO:</b> 23/03/2023

## 1- HISTÓRICO

O processo de nº 2022029- CME, de interesse da Unidade Municipal de Educação Infantil e Fundamental, trata da solicitação Renovação de Autorização de Funcionamento dos cursos ofertados, uma vez que se encontram com atos Autorizativos prorrogados em caráter excepcional emitidos pela resolução 08/21, de 03 de dezembro de 2021, a vigorar até o corrente ano. A Unidade de Ensino funciona em prédio próprio localizado na rua Tony Sousa s/n, centro, CEP:68558-600, INEP 15133800, escola rural, Distrito São Francisco, Município de Xinguara, Estado do Pará.

Ao instruir o processo, a Direção da Unidade Municipal de Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alto Araguaia apresentou os documentos listados abaixo:

- ✓ **Requerimento:** Ofício nº 0030/2022, dirigido ao presidente do Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida, solicitando Renovação de Autorização para o funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II.
- ✓ **Ato da criação e/ou de incorporação pelo Poder Público:** O Decreto nº 274/02 de 30 de agosto de 2002, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1998 cria a Escola Municipal Alto Araguaia vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Xinguara;
- ✓ **Concessão de Prorrogação de Atos Autorizativos em Caráter Excepcional:** A Unidade de Ensino está funcionando com o Ato Autorizativo Excepcional, aprovado no CME com a Resolução nº 08/21-CME;
- ✓ **Regimento Unificado das Escolas Públicas da Rede Municipal de Xinguara:** A Unidade de Ensino apresentou o documento analisado e aprovado em sessão Plenária pelo CME com Resolução nº 015/22, de 08 de março de 2022, que dispõe sobre a Aprovação da Alteração e Reorganização do Regimento Unificado das Escolas Públicas da Rede Municipal de Xinguara.
- ✓ **Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional:** No documento a abordagem apresentou itens de descrição tais como: o diagnóstico da comunidade escolar, concepção sobre educação, conhecimento e qualidade das aprendizagens. Concepção de avaliação, as bases norteadoras da organização do trabalho pedagógico (fins, objetivos, princípios e metas), fundamentação da gestão democrática, Programa de Acompanhamento Pedagógico e superação da retenção escolar, estratégia de formação inicial e continuada, resultado de avaliação externa

Conselho Municipal de Educação Prof.ª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida  
Rua Carajás, nº 51, CEP: 68555-570- Centro Xinguara-PA  
E-mail: [conselhomunicipal@xinguara.pa.gov.br](mailto:conselhomunicipal@xinguara.pa.gov.br)- Telefone: (94) 3423-3137





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
CME PROFª YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA

e interna, concepção de espaço com acessibilidade, Planejamento e articulação entre a Unidade Escolar com a família e a comunidade.

A Unidade de Ensino apresentou a forma didática de trabalho através de projetos escolares interdisciplinares, desenvolvidos junto a própria escola ou em parcerias com instituições privadas ou órgãos públicos parceiros da Educação.

Oferece matrícula para alunos com deficiência nas turmas regulares e presta assistência aos educandos em parceria com as famílias para desenvolver atividades no contraturno e outras objetivando a inclusão. Destacou que recebe apoio pedagógico da Semec para atendimento qualificado com profissional contratado para exercer atividade de cuidador aos alunos que necessitam;

Apresentou também nos anexos Plano de Ação, Plano de Busca Ativa e Plano de Ação do PSE- Programa Saúde na Escola (com ilustração das ações);

Quanto ao Planejamento de Ensino, a Unidade Escolar segue a Base Comum Curricular do Estado do Pará e Planejamento realizado pelo docente, sob supervisão da coordenação de ensino da referida escola.

✓ **Matriz Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental:** A Unidade de Ensino informou que adota a Estrutura Curricular Unificada da Educação Infantil e Ensino Fundamental, orientada pela Resolução nº 014/22 de 08 de março de 2022.

✓ **Documento Curricular do Ensino Fundamental:** A Unidade de Ensino adota, na íntegra, o Documento Curricular do Estado do Pará conforme Resolução nº 71/22, de 17 de março de 2022, em consonância com o disposto na Resolução nº 173/2010-CEE/PA.

✓ **Quadro Demonstrativo de Pessoal Administrativo, Técnico e Docente:** Os profissionais que atuam na referida Unidade de Ensino, estão devidamente habilitados com os respectivos comprovantes das habilitações legais para o desempenho de suas funções. Exceção do quadro docente onde foi constatado uma professora dos anos iniciais do Ensino Fundamental, sem formação em Pedagogia, com Normal Superior ou magistério, mas que possui licenciatura em área específica (História). Um professor lecionando Geografia sem habilitação específica, com formação em Pedagogia. Um docente na disciplina de Tecnologia da Informação e Comunicação que não apresentou certificação em Licenciatura Plena em Informática.

✓ **Planta Baixa das Instalações do Prédio; Demonstrativo da Infraestrutura:** A Unidade de Ensino apresentou a planta baixa das instalações do prédio e demonstrativo da infraestrutura com memorial descritivo, demonstrando assim que o referido prédio e estrutura pertencem a escola e são vinculados a Semec.

✓ **Plano de Formação Continuada dos Educadores da Unidade Educacional:** O Plano de Formação continuada para os Profissionais da Educação adotado pela Unidade de Ensino foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e amplia para a Jornada Pedagógica e a Hora-atividade. O item atende satisfatoriamente aos aspectos básicos solicitados.

✓ **Cronograma de Implantação dos Cursos:** A Unidade apresentou o cronograma dos níveis/cursos pretendidos que são: Educação Infantil e Ensino Fundamental-anos iniciais e anos finais.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
CME PROFª YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA

- ✓ **Calendário escolar:** O calendário apresentado pela Unidade de Ensino foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo CME-Resolução nº 09/21.
- ✓ **CNPJ- Cadastro Nacional Da Pessoa Jurídica:** A Unidade de Ensino apresentou o comprovante da inscrição nº 01.963.056/0001-04 e da situação cadastral aprovado pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.863 comprovante emitido dia 23/08/2022.
- ✓ **Documentação Comprobatória de Instalação e Funcionamento do Conselho Escolar:** A unidade Escolar apresentou o Cadastro nacional da pessoa Jurídica comprovando inscrição com abertura no dia 01/07/1997. Também foi apresentada a Ata da eleição do dia 15/06/2022 tendo como pauta a recondução dos membros do Conselho Escolar para o próximo biênio.
- ✓ **Declaração de Adimplência de Recursos Federais (PDDE/outros):**  
A Unidade de Ensino apresentou o relatório da prestação de contas de 28/07/2022 e não consta na base de dados pendência de prestação de contas de recursos do PDDE ou de suas ações agregadas.
- ✓ **Demonstrativo de Infraestrutura Física (imóvel):** A Unidade Educacional descreveu a caracterização da infraestrutura do imóvel.
- ✓ **Demonstrativo de Infraestrutura Física (móveis e equipamentos):** A Unidade de Ensino apresentou quadros demonstrando a quantidade de salas de aula, distribuição dos móveis e equipamentos por ambiente e o total disponibilizado de forma satisfatória.
- ✓ **Demonstrativo do Sistema de Gestão Acadêmica:** A Unidade Municipal de Ensino descreveu a documentação necessária para realizar a matrícula e cadastrar os alunos no programa Gestor Web Escolar Acadêmico para que possam serem impressos: Diário de Frequência, Declaração e Mapa de Resultado Final.
- ✓ **Projeto de Promoção de Acessibilidade e Atendimento prioritário as pessoas com necessidades especiais:** A Unidade Educacional demonstrou a forma e os recursos utilizados que são ofertados no CAEEEX-Centro de Atendimento de Ensino Especializado em Xinguara-, localizado na Rua Brasil, S/N Centro, Xinguara-Pará para atender os educandos com necessidades especiais, visando desenvolver as habilidades cognitivas, sensoriais, motoras, efetivo-emocional e social.
- ✓ **Descrição das Práticas Pedagógicas:** A Unidade de Ensino descreveu as práticas pedagógicas próprias e inovadoras desenvolvidas durante o ano letivo por meio de projetos interdisciplinares.
- ✓ **Comprovante de Entrega do Censo:** A Unidade Educacional apresentou o comprovante de que alimentou o Censo Escolar e de que os relatórios estão em dia.
- ✓ **Comprovante de Entrega dos Relatórios Finais:**  
A Unidade de Ensino apresentou a declaração da entrega de relatório dos Mapas Finais na CODOE - Coordenadoria de Documentação Escolar na Secretaria Municipal de Educação.

## 2-ANÁLISE

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alto Araguaia, por meio da sua direção, enviou todos os documentos solicitados por esta Câmara de Educação

Conselho Municipal de Educação Prof.ª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida  
Rua Carajás, nº 51, CEP: 68555-570- Centro Xinguara-PA  
E-mail: [conselhomunicipal@xinguara.pa.gov.br](mailto:conselhomunicipal@xinguara.pa.gov.br)- Telefone: (94) 3423-3137





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
CME PROFª YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA

Básica, atendendo na íntegra o que determina a legislação Educacional em vigor e as instruções processuais na Resolução nº 006 de 24 de agosto de 2021-CME.

Constatada a completa integralização, o processo foi encaminhado à Diretoria de Inspeção e Documentação Escolar-DIDE e à Comissão de Inspeção, devidamente nomeada pela Portaria 03/22-CME, de 03 de maio de 2022, na qual presidente do CME, no uso de suas atribuições legais, nomeia as técnicas da DIDE, **Benedita da Silva Gales, Cleoneide Paes Landim Ribeiro de Oliveira** para inspeção “in loco”, com fins de Concessão de Autorização de Funcionamento das Unidades Escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Xinguara.

Ao retornar a esta Câmara, o processo foi submetido a novas análises com base no Relatório de Instrumento de Avaliação aplicado aos dias vinte e dois de setembro do ano dois mil e vinte e dois pela DIDE/CME.

Abaixo a descrição detalhada do Instrumento de Avaliação, destacando também as razões dos conceitos **insatisfatórios** nas dimensões avaliadas.

### **Dimensão 1- Instalações Físicas**

**1.3.1– Inexistência de laboratório de Informática-** não está adequadamente dimensionado e equipado com os computadores;

**1.4.1 – Acessibilidade a 100% das instalações institucionais.** Há necessidade de rampas de acesso ao 3º pavilhão, que dá acesso à área de recreação da Educação Infantil;

**1.4.2-Inexistência de sala de apoio pedagógico específico** – Não possui sala de atendimento de apoio pedagógico (sala AEE-Atendimento Educacional Especializado) coordenada por professor especializado;

**1.5.4 – Sanitários, incluindo os adaptados às pessoas com deficiência:** A EMEIF pleiteia renovação de autorização para o nível de Educação Infantil, porém não possui sanitários adequados para o uso de meninos e meninas da Educação Infantil.

Nessa dimensão a UMEI obteve 80 pontos, superando os 70 pontos mínimos pretendidos para a dimensão de instalações físicas.

### **Dimensão 2 – Corpo Docente**

**2.1 – Formação mínima exigida por Lei:** Verificou-se que três docentes, não estavam lotados nas devidas áreas de competências.

**2.2 – Padrões de qualidade em relação à formação do corpo docente:** os docentes não estão aptos para ministrar aulas nas respectivas lotações pois, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, os profissionais devem possuir graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Médio Magistério (em carência do superior); para os anos finais do Ensino Fundamental, os profissionais devem ser licenciados nas áreas específicas que pretendem lecionar. Em razão da falta de qualificação necessária, a EMEIF obteve, na Dimensão 2, pontuação 10, quando se objetiva, minimamente, pontuação 20.

### **Dimensão 3-Do corpo Técnico Administrativo**

Nesse aspecto a escola obteve pontuação 50, quando o mínimo seria 30.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
CME PROFª YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA

#### **Dimensão 4-Organização Didático Pedagógico da Instituição:**

A Unidade escolar obteve pontuação satisfatória, 40 pontos quando o mínimo necessário, são 30 pontos.

**Considerando** que na Dimensão 1, a EMEIF recebeu 80 pontos;

**Considerando** que na Dimensão 2, a EMEIF recebeu 10 pontos;

**Considerando** que na Dimensão 3, a EMEIF recebeu 50 pontos;

**Considerando** que na Dimensão 4, a EMEIF recebeu 40 pontos;

**Considerando** que a Unidade Escolar, somando todas as dimensões, obteve **180 pontos**, sendo a pontuação mínima para obtenção de **favorável de 150 pontos**;

**Considerando** que, ao tomar ciência dos itens insatisfatórios (via ofício nº 026/2022-CEB/CME) o Sr. Secretário Municipal de Educação, juntamente com a Direção da Unidade Ensino determinaram (via ofício nº 112/2022) as seguintes ações para sanar as inadequações na Unidade de Ensino para o ano letivo em 2023:

#### **Dimensão 1- Espaço Físico**

**1.3.1 – Inexistência de laboratório de Informática-Adequação do laboratório está em curso com a compra de equipamento e organização de sala para o ano de 2023;**

**1.4.1 – Acessibilidade a 100% das instalações institucionais- o acesso ao 3º pavilhão, será corrigida pela equipe de manutenção da SEMEC;**

**1.4.2- -Inexistência de sala de apoio pedagógico específico – o espaço pedagógico será providenciado em uma próxima reforma;**

#### **Dimensão 2- Corpo Docente**

**2.1 – Formação mínima exigida por Lei – as formações mínimas serão observadas durante o próximo processo de lotação;**

**2.2- Padrões de qualidade em relação à formação do corpo docente- as formações mínimas serão observadas durante o próximo processo de lotação;**

Da formação mínima- **a formação mínima será respeitada na lotação de 2023;**

**Considerando** o Ofício Circular nº 001/23, de 02 de fevereiro de 2023 em que a presidência do CME Yêda Gonçalves de Carvalho de Almeida solicita aos Diretores das Unidades de Ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Xinguara, quadro Demonstrativo do corpo docente e técnico-Administrativo atualizado;

**Considerando** a devolutiva do ofício nº 001/23, dada pela direção da Unidade Escolar, no qual a direção escolar, enviou na íntegra a documentação solicitada constatando que os itens insatisfatórios ainda não foram sanados.

### **3 – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, opina-se **favorável à Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais e anos finais, da EMEIF Alto Araguaia pelo período de 04 (quatro) anos.**

Determina-se que **120 (cento e vinte) dias** antes do encerramento do prazo concedido pelo Ato Autorizativo em vigor, a direção solicite a este Conselho a Renovação de Autorização, a fim de regularizar a Unidade Escolar, de acordo com a legislação vigente.

Conselho Municipal de Educação Prof.ª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida  
Rua Carajás, nº 51, CEP: 68555-570- Centro Xinguara-PA  
E-mail: [conselhomunicipal@xinguara.pa.gov.br](mailto:conselhomunicipal@xinguara.pa.gov.br)- Telefone: (94) 3423-3137





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
CME PROFª YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA

É o parecer, salvo melhor juízo.

**Moizés Antônio Alves de Souza- Conselheiro Relator**

#### **4 – DECISÃO DA PLENÁRIA**

A Plenária **APROVOU**, por unanimidade, o Parecer do Relator. Assim, a **Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais e anos finais- da EMEIEF Alto Araguaia fica RENOVADA pelo período de 04 (quatro)anos.**

Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida, Xinguara/PA, Sessão Plenária de 23 de março de 2023.

Gilson Vieira de Sousa- Presidente do CME  
Thatiana de Oliveira Silva Júlio-Presidente da CEB  
Dhyeime da Silva Gomes-Conselheiro Relator  
Neciene da Silva- Técnica do CME  
Benedita da Silva Gales-DIDE  
Cleoneide Paes Landim-DIDE  
Ercione de Lima- Secretária Executiva do CME

Conselho Municipal de Educação Prof.ª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida  
Rua Carajás, nº 51, CEP: 68555-570- Centro Xinguara-PA  
E-mail: [conselhomunicipal@xinguara.pa.gov.br](mailto:conselhomunicipal@xinguara.pa.gov.br)- Telefone: (94) 3423-3137